



LIFE AEGYPIUS RETURN

## PROTOCOLO

# REABILITAÇÃO E LIBERTAÇÃO DE ABUTRES-PRETOS

Dezembro 2023





Quase quatro décadas após se ter extinguido em Portugal como espécie nidificante, o abutre-preto (*Aegypius monachus*) recolonizou o país em 2010, resultado da nidificação de algumas aves oriundas de Espanha e graças aos esforços de conservação levados a cabo nos dois países por ONGs e pelas entidades governamentais, em territórios públicos e privados. Embora o número de casais reprodutores tenha vindo a aumentar, a população de abutres-pretos é ainda hoje demasiado frágil, e o seu futuro permanece incerto em Portugal. O projeto LIFE Aegypius Return, cofinanciado pela União Europeia, vem assegurar o regresso definitivo da espécie.

<https://4vultures.org/life-aegypius-return/>

## Beneficiário Coordenador



## Beneficiários Associados



## Financiamento



Co-funded by  
the European Union

O projeto LIFE21 NAT/NL/LIFE **Aegypius return**/101074677 é cofinanciado pela União Europeia. Os pontos de vista e as opiniões expressas são as dos autores e não refletem necessariamente a posição da União Europeia ou da Agência de Execução Europeia do Clima, das Infraestruturas e do Ambiente (CINEA). Nem a União Europeia nem a agência financiadora podem ser tidas como responsáveis por essas opiniões.

# FICHA TÉCNICA

## Citação Recomendada

Matos, M.; Andevski, J.; Azevedo, F.; Bogalho, V.; Brandão, R.; Brazio E.; Casero M.; Delgado D.; Infante S.; Llopis Á.; Loureiro F.; Monteiro P.; Pereira J.; Santos E.; Sargo R.; Tavares, J. 2023. Protocolo para reabilitação e libertação de abutres-pretos (*Aegypius monachus*). LIFE Aegypius Return.

## Coordenação

Vulture Conservation Foundation

## Contributos *(por ordem alfabética)*

### Parceiros de projeto

ANPC - Associação Nacional de Proprietários Rurais Gestão Cinegética e Biodiversidade

ATN - Associação Transumância e Natureza

FNyH - Fundación Naturaleza y Hombre

GNR - Guarda Nacional Republicana

Herdade da Contenda

LPN - Liga para a Protecção da Natureza

Palombar - Conservação da Natureza e do Património Rural

SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

VCF - Vulture Conservation Foundation

### Centros de Recuperação para a Fauna

CARAS - Centro de Acolhimento e Recuperação de Animais Selvagens (Évora)

CERAS - Centro de Estudos e Recuperação de Animais Selvagens (Castelo Branco)

CERVAS - Centro de Ecologia, Recuperação e Vigilância de Animais Selvagens (Gouveia)

CRAS-HVUTAD - Centro de Recuperação de Animais Selvagens do Hospital Veterinário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Vila Real)

LxCRAS - Centro de Recuperação de Animais Silvestres de Lisboa (Lisboa)

RIAS - Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens (Olhão)

# ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>5</b>
1. PREÂMBULO .....	6
2. OBJETIVOS.....	7
3. COMPROMISSO.....	7
<b>PROCEDIMENTOS .....</b>	<b>8</b>
4. SINALIZAÇÃO DA AVE E DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO.....	9
5. RECEÇÃO DA AVE.....	10
6. EXAME FÍSICO E DIAGNÓSTICO INICIAL .....	11
7. RECUPERAÇÃO .....	13
8. DESTINO DAS AVES .....	15
9. MARCAÇÃO E ANILHAGEM.....	18
<b>COMUNICAÇÃO .....</b>	<b>19</b>
<b>CONTACTOS.....</b>	<b>21</b>
Parceiros do projeto LIFE Aegyptius Return.....	22
Centros de Recuperação para a Fauna .....	23
GNR/SEPNA.....	24
PSP / BriPA .....	27
ICNF .....	28
<b>ANEXOS – Programa Antídoto Portugal.....</b>	<b>29</b>
I. Protocolo de atuação.....	30
II. Termo de Entrega .....	40
III. Modelo de relatório de necrópsia forense.....	42

## Lista de Figuras

Fig. 1. Devolução à natureza do abutre-preto Zimbro.....	16
Fig. 2. Abutre-preto marcado com emissor GPS.....	18

## Lista de siglas e abreviaturas

- ANPC** – Associação Nacional de Proprietários Rurais, Gestão Cinegética e Biodiversidade
- ATN** – Associação Transumância e Natureza
- BriPA** – Brigada de Proteção Ambiental (PSP)
- CITES** – Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção
- DGAV** – Direção-Geral da Alimentação e Veterinária
- EEP** – European Endangered Species Programme
- EPNAZE** – Equipas de Proteção da Natureza e Ambiente em Zonas Específicas (GNR)
- FNyH** – Fundación Naturaleza y Hombre
- GNR** – Guarda Nacional Republicana
- ICNF** – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- LPN** – Liga para a Proteção da Natureza
- NPA** – Núcleos de Proteção Ambiental (GNR)
- ONG** – Organizações Não Governamentais
- PAP** – Programa Antídoto Portugal
- PACAN** – Plano de Ação para a Conservação das Aves Necrófagas
- PSP** – Polícia de Segurança Pública
- RNCRF** – Rede Nacional de Centros de Recuperação para a Fauna
- SEPNA** – Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (GNR)
- SPEA** – Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
- VCF** – Vulture Conservation Foundation



# INTRODUÇÃO

# 1. PREÂMBULO

O abutre-preto (*Aegypius monachus*) é uma espécie ameaçada, que detém o estatuto de conservação Em Perigo (EN), em Portugal, e Vulnerável (VU), em Espanha. A nível global está classificada como Quase Ameaçada (NT), pela União Internacional para a Conservação da Natureza. Está protegida pela Diretiva Habitats (Anexo I), sendo uma espécie de conservação prioritária no espaço europeu, pela Convenção de Berna (Anexo II), pela Convenção de Bona (Anexo II) e pela Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES – Anexo II-A).

Enquanto ave necrófaga, desempenha um fundamental papel ecológico, ao alimentar-se de carcaças, e minimizando a proliferação de doenças.

Ao longo do século XX, um vasto conjunto de ameaças causaram um severo declínio da espécie, e levaram ao seu desaparecimento na maior parte das suas áreas de distribuição na Europa. Em Portugal, o abutre-preto extinguiu-se, enquanto espécie reprodutora, no início da década de 1970. As populações espanholas atingiram mínimos de 250 casais reprodutores. Foram então adotadas várias medidas de recuperação da espécie e, graças a esses esforços, nas últimas décadas as populações de abutre-preto em Espanha recuperaram e totalizam hoje cerca de 3000 casais. Como resultado, foram sendo registadas cada vez mais incursões destas aves em território português. Em 2010, o abutre-preto voltou a nidificar em Portugal, no Parque Natural do Tejo Internacional. Desde então, mais casais começaram a instalar-se em diferentes regiões de Portugal, mas a população e as colónias reprodutoras continuam muito vulneráveis, o que torna necessária uma intervenção concertada.

O projeto LIFE Aegypius Return objetiva consolidar o regresso do abutre-preto em Portugal e na Espanha ocidental. Até ao final do projeto, em 2027, a equipa pretende duplicar a população reprodutora em Portugal, passando dos atuais 40 casais em 4 colónias para pelo menos 80 casais em 5 colónias, melhorar o sucesso reprodutivo, fortalecer a conectividade entre colónias e baixar o estatuto nacional de ameaça de Criticamente em Perigo para Em Perigo (tendo esta alteração ocorrido em 2023, com a atualização da [Lista Vermelha](#) das Aves de Portugal Continental). O conjunto das iniciativas segue as recomendações do Multi-species [Action Plan](#) to Conserve African-Eurasian Vultures e contribui largamente para a implementação do Plano de Ação para a Conservação das Aves Necrófagas (PACAN), aprovado pelo Despacho n.º [7148/2019](#), de 12 de agosto.

Os objetivos do projeto serão atingidos através de uma estratégia que visa mitigar as ameaças à conservação do abutre-preto, melhorar a sua disponibilidade alimentar, incrementar o seu sucesso reprodutor e reforçar a população mais frágil e limítrofe, no norte de Portugal (Douro Internacional). Para o sucesso desta missão será crucial o empenho de todos os parceiros de projeto, mas também a colaboração de uma vasta rede de pessoas e entidades, desde as autoridades nacionais, organizações não-governamentais, agricultores, caçadores, biólogos, médicos veterinários, entre muitos outros, em diferentes áreas de atuação. A equipa de projeto pretende facilitar a articulação de todas estas partes interessadas, definindo pontos de convergência e maximizando a eficiência de todos os contributos, com vista à conservação da espécie.

## 2. OBJETIVOS

Este protocolo integra um conjunto de documentos orientadores produzidos no âmbito do projeto LIFE Aegyptius Return que visam propor um código deontológico e uma estrutura de apoio à tomada de decisão nos procedimentos que envolvem o manuseamento e a recuperação de abutres-pretos, de forma a assegurar os melhores cuidados possíveis aos indivíduos resgatados, bem como as melhores condições para a sua recuperação. O objetivo final é permitir que, no final do processo de recuperação, as aves sejam libertadas no seu ambiente natural com capacidade de autonomia, com o mínimo de stress e de consequências resultantes do seu contacto com humanos.

O projeto LIFE Aegyptius Return poderá, se necessário, promover reuniões ou workshops para a partilha de informação e experiências entre os diferentes Centro de Recuperação ou entidades envolvidas, e para a unificação de critérios em relação aos métodos de trabalho para a recuperação das aves.

Adicionalmente, este protocolo contribui para o provimento dos Objetivos Específicos n.º 8 e n.º 12 do PACAN, a saber: Criação de um sistema de monitorização das causas de mortalidade/morbilidade de aves necrófagas e Sensibilização e envolvimento da sociedade e dos agentes de interesse, respetivamente.

A este protocolo deve anexar-se qualquer acordo sobre vigilância sanitária ou gestão de fauna selvagem em perigo que seja aplicável.

## 3. COMPROMISSO

Todas as pessoas e entidades jurídicas que trabalham no âmbito das redes colaborativas do PACAN e, em particular, do projeto LIFE Aegyptius Return, comprometem-se a implementar as recomendações abaixo e a reunir os seus recursos a fim de partilhar as suas experiências e competências para o bem-estar das aves recuperadas. Cada uma destas pessoas é suscetível de intervir num ou em vários procedimentos de contacto com abutres-pretos, sendo, portanto, importante que as recomendações sejam seguidas.



# PROCEDIMENTOS

## 4. SINALIZAÇÃO DA AVE E DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO

Em situações normais, um abutre-preto que tenha sido detetado em perigo ou em situação de fragilidade foi devidamente sinalizado às autoridades competentes e deverá ser entregue no Centro de Recuperação para a Fauna definido, por agentes das autoridades ou do ICNF. Em algumas circunstâncias, poderá ser entregue por técnicos do projeto LIFE Aegyptius Return autorizados para o efeito, ou – em caso de emergência e por imperativos de força maior – por pessoas terceiras.

O procedimento de alerta, resgate e manuseamento de abutres pretos debilitados está descrito no PROTOCOLO de RESGATE, MANUSEAMENTO E TRANSPORTE DE ABUTRES-PRETOS, também produzido no âmbito do projeto LIFE Aegyptius Return, que está disponível no [website](#) do projeto.

Assim que for dado o alerta de resgate de um abutre-preto, o Centro de Recuperação de destino implementará os meios necessários para receber a ave, informando o médico veterinário responsável e preparando as instalações onde a ave será examinada e/ou mantida.

A determinação do Centro de Recuperação de receção da ave será feita de acordo com o seu estado (transportável ou não), a sua localização, e conforme a recomendação de um médico veterinário (das autoridades, de um Centro de Recuperação ou da equipa de projeto) e o parecer das autoridades competentes. Idealmente, as aves devem ser transportadas para o Centro de Recuperação para a Fauna mais próximo, o mais rapidamente possível e através do itinerário mais curto.

Em situação de absoluta emergência veterinária ou por imperativos de força maior, poderá haver necessidade de acolher temporariamente uma ave resgatada num Pólo de Receção (Portaria n.º 1112/2009), para prestação de primeiros socorros ou em caso de espera por transporte adequado até ao Centro de Recuperação definido. Embora tal situação seja pouco provável, caso ocorra, será articulada com o Centro de Recuperação de destino.

## 5. RECEÇÃO DA AVE

A pessoa responsável pela receção da ave no Centro de Recuperação deverá formalizar a sua entrada com o registo dos seguintes elementos, sempre que possível:

- Data
- Nome e contacto da pessoa que resgatou a ave;
- Nome e contacto da pessoa que transportou a ave;
- Localização exata do local de resgate (coordenadas, sempre que possível);
- Circunstâncias da deteção e resgate;
- Auto de notícia (se aplicável);
- Estado geral da ave à chegada;
- Outras informações relevantes.

- No caso de haver **suspeita de envenenamento**, deverá ser seguido o **Protocolo de Atuação** ([Anexo I](#)) do [Programa Antídoto Portugal](#) e preenchido o respetivo **Termo de Entrega** ([Anexo II](#)).

- **Fotografias:** Se por necessidade médica e acompanhamento do processo da recuperação da ave houver necessidade de tirar fotografias, estas devem ser sempre tiradas sem flash e apenas por pessoas autorizadas (médico veterinário, assistentes, etc.).

- Após a chegada da ave ao Centro de Recuperação, esta deve ser examinada por um médico veterinário, que avaliará o estado clínico da ave e a eventual necessidade de transferência para outro Centro, com meios mais adequados à reabilitação do indivíduo em apreço.

## 6. EXAME FÍSICO E DIAGNÓSTICO INICIAL

### Notas prévias

- O presente documento não visa recomendar um protocolo de procedimentos médico-veterinários, mas coordenar os procedimentos de receção, cuidado e libertação das aves, especialmente por se tratar de uma espécie particularmente sensível e vulnerável, com elevado grau de ameaça.
- Os cuidados a prestar serão adaptados às necessidades de cada ave, conforme o seu estado geral, e em função do parecer do médico veterinário e da equipa técnica responsáveis pela mesma. O manuseamento deve ser limitado ao mínimo indispensável. A cabeça da ave deve ser mantida coberta e o cuidado deve ser prestado em silêncio, na presença do menor número de pessoal técnico possível.
- Se o médico veterinário considerar relevante, e.g. a fim de detetar fraturas ou outras alterações indicativas de doença, sinais de tiro, ingestão de munição com chumbo ou outros corpos estranhos, e caso o estado da ave o permita, deve ser feito um raio-X.
- O projeto LIFE Aegyptius Return irá solicitar a recolha e/ou envio de um conjunto de amostras biológicas para a realização de exames complementares e para a recolha de informação, além dos estritamente necessários para o diagnóstico clínico. O procedimento de recolha e processamento de amostras biológicas está descrito no *Protocolo de Recolha de Amostras Biológicas e Dados Biométricos de Abutre-Preto*, também produzido no âmbito do projeto.

### Exame e diagnóstico

O exame físico completo deve ser realizado no momento da chegada do animal ao Centro de Recuperação, tendo em consideração algumas especificidades relativas a esta espécie, tais como os descritos de seguida.

- O abutre-preto é uma ave particularmente sensível ao manuseamento e à perturbação, em geral. Tem tendência a “debater-se” mais do que outras espécies, sendo recomendável que a contenção seja realizada por duas pessoas (uma para a cabeça e outra para o restante corpo), enquanto o médico veterinário realiza o exame físico.
- A espécie tem também tendência para vomitar durante o manuseio, devendo ter-se especial atenção ao tipo de contenção.
- Estas aves têm normalmente uma elevada quantidade de parasitas externos (e.g. piolhos).
- Devem procurar-se indícios de varíola aviar, muito frequente nesta espécie.
- Um abutre saudável em estado selvagem pode apresentar um índice de condição corporal perto do ótimo, sendo o peso ideal de um abutre-preto entre 7 e 10 kg (dependendo do sexo e da idade), o que se deve ter em consideração no momento do ingresso da ave no centro de recuperação.
- No grupo dos abutres é necessário ter em atenção sintomas de envenenamento, como por exemplo:
  - Ave com boa condição corporal, mas com sintomas de fraqueza;
  - Apatia, debilidade, hipotermia;
  - Bradicardia (abaixo de 60 bpm);
  - Pupilas dilatadas;

- Hipersalivação (presença de espuma na boca);
- Diarreia e/ou vômitos;
- Sintomas neurológicos (parálise, estado comatoso, miose e/ou midríase das pupilas, incoordenação motora, convulsões, entre outros).

- Com base na informação obtida através da história prévia, do exame físico e dos exames complementares será estabelecido um diagnóstico inicial e uma causa de ingresso provável, e serão também implementados os tratamentos e procedimentos necessários, consoante o estado do animal.

- Sempre que possível, recomenda-se manter o animal isolado durante 24h, em observação, de forma a avaliar o seu estado geral (avaliar os dejetos, verificar se se alimenta autonomamente, presença de vômito, etc.).

- Após a vigilância inicial, poderá ser recomendável colocar o abutre junto de outros espécimes, (preferencialmente adultos) para socialização e estímulo à procura e abertura de carcaças de média e grande dimensão. Todavia, esta possibilidade deve ser avaliada caso a caso.

## 7. RECUPERAÇÃO

De uma forma geral, consideram-se **três principais fases** na recuperação das aves:

1. **Cuidados intensivos**, durante a qual a ave recebe cuidados diários e possivelmente não será capaz de se alimentar autonomamente.
2. **Estabilização**, com cuidados moderados. A ave já poderá eventualmente alimentar-se por si, mas ainda requer tratamentos veterinários.
3. **Reabilitação**. A ave já não necessita de cuidados veterinários, mas tem de recuperar as suas aptidões comportamentais e de voo, requerendo monitorização e possível intervenção pela equipa do Centro (por exemplo, técnicas de enriquecimento ambiental, fisioterapia, etc.). Na fase de pré-libertação são também realizados treinos de voo regulares até a ave apresentar todas as condições necessárias para ser libertada.

### 7.1. Alimentação e alojamento

- A alimentação e o alojamento das aves dependerão do seu estado e da fase de recuperação em que se encontre. Os Centros de Recuperação deverão adaptar as suas instalações e procedimentos à situação específica.

- Relativamente à alimentação, apresentam-se as seguintes recomendações genéricas:

**Tipo de alimento:** Mamíferos, desde porte pequeno (e.g. ratos, coelhos) até ao tamanho de uma cabra ou ovelha, sempre com osso.

**Quantidade:** A quantidade de alimento oferecido dependerá da condição clínica de cada indivíduo, podendo variar entre 5 a 10% do peso da ave (350 a 1000 gr) por dia, aproximadamente. Se o alimento for congelado, e se não forem presas completas (com pelo, ossos, etc.), deverá ser enriquecido com suplementos vitamínico-minerais específicos para aves.

- As aves devem ter água fresca à disposição.

- As unidades de alojamento devem ser ajustadas às necessidades da ave e às condições de cada Centro de Recuperação. Todavia, e de um modo geral, nos pontos seguintes são apresentadas algumas recomendações.

### 7.2. Cuidados intensivos

- Durante os cuidados intensivos, quando o animal requer cuidados diários (medicação, reidratação, etc.), deve ser mantido numa unidade de cuidados intensivos com as seguintes dimensões de referência: 100x180x150 cm. Contudo, cada Centro de Recuperação deverá adaptar as suas instalações e procedimentos à situação específica.

- Esta unidade é recomendada apenas durante a fase de cuidados intensivos, no caso de uma ave particularmente debilitada, ou durante as 24 horas de observação.

- Caso o animal esteja muito debilitado, e não consiga comer sozinho, pode ser oferecida – com ajuda de pinça – carne sem osso cortada em pedaços pequenos. A alimentação forçada por sonda deve ser evitada sempre que possível, e nunca realizada em aves em estado comatoso. Nestes casos deverá recorrer-se a fluidoterapia.

### 7.3. Estabilização

- Se a ave for capaz de ficar de pé, recomenda-se uma instalação com as dimensões de referência 200x300x250 cm, assegurando-se um substrato adequado, confortável e higienizável.

- Deve evitar-se que a ave tenha contacto visual com humanos.

- Nesta fase, a ave deve ser capaz de se alimentar autonomamente, podendo-se estimular o seu apetite visualmente, de forma a iniciar uma alimentação ligeira (carne com osso, de tamanho adaptado ao estado do animal).

- Nesta fase poderá ser recomendável alojar o abutre com outros exemplares, todavia essa possibilidade deve ser analisada caso a caso.

### 7.4. Reabilitação

- Durante a fase de reabilitação é recomendável o alojamento numa instalação com pelo menos 8x30x4 m, que proporcione condições para o exercício do voo, preferencialmente com outros exemplares da mesma espécie ou outras necrófagas de grande porte, com poleiros em cada extremo da instalação, algum enriquecimento ambiental, paredes opacas, água à disposição e zona coberta.

- Aquando da colocação da ave no parque exterior de reabilitação devem ser tomadas medidas para evitar a fuga, mas minimizando o stress associado à contenção, idealmente realizando o trajeto mais curto e com menor número de intervenções (mudanças entre caixas, etc.), com recurso a caparão para cobrir a visão e toalhas para apoio na contenção.

- Quando há vários indivíduos dentro de uma instalação, e de forma a evitar lutas entre eles, o alimento deve ser disponibilizado *ad libitum*, garantindo que há sempre alimento suficiente (ou “em excesso”). A existência de restos de alimento será um indicativo de que é fornecida uma quantidade suficiente.

- Caso se trate de uma cria, deve proporcionar-se uma plataforma que simule o ninho natural. Poderá ser necessário, nesta fase, estimular o voo, definindo-se os planos mais adequados a cada caso e com o mínimo de intervenção.

- O acompanhamento pelo reabilitador/biólogo é o estritamente necessário para alimentação e monitorização da condição física, comportamento e desempenho, reportando à equipa clínica sempre que necessário e para o devido seguimento de parâmetros fisiológicos protocolados.

## 8. DESTINO DAS AVES

- De acordo com o processo e o diagnóstico individual de cada ave, várias situações poderão condicionar a decisão quanto ao seu destino:

- A ave tem condições de ingressar o programa de *soft release* do projeto LIFE Aegyptius Return;
- A ave deve ser devolvida à natureza, de forma direta;
- A ave não tem condições de ser devolvida à natureza, mas pode integrar um programa de cativeiro, no âmbito do European Endangered Species Programme (EEP);
- Apesar dos cuidados e tratamento, a ave morre;
- A ave detém ferimentos ou doença que a impedem de regressar à natureza ou de ter qualidade de vida num programa de cativeiro, devendo, neste caso, ser eutanasiada.

- No processo de tomada de decisão sobre o destino de cada ave, prevalecem a opinião médico-veterinária e o bem-estar de cada indivíduo, bem como o parecer da autoridade competente (ICNF), quando aplicável.

### 8.1. Soft release

- Os abutres-pretos que estejam em condições de libertação através de *soft release* devem ser conduzidos para a jaula de aclimatização especificamente construída em Fornos/Lagoaça (Freixo de Espada à Cinta), no âmbito do projeto LIFE Aegyptius Return.

- Neste caso, quando a ave estiver em condições de transferência, o seu transporte para a jaula de aclimatização deve ser articulado com a equipa de coordenação e os parceiros do projeto, que farão, por sua vez, a devida articulação com o ICNF.

- São elegíveis para *soft release* todos os juvenis, independentemente do conhecimento da sua origem, e os adultos de origem desconhecida que deem entrada e sejam recuperados nos Centros de Recuperação para a Fauna. No entanto, cada situação deverá ser alvo de análise e parecer, caso a caso, particularmente no caso dos adultos.

- Este procedimento, bem como o funcionamento da jaula de aclimatização, conta com a autorização do ICNF e visa o reforço da população do Douro Internacional, por se tratar de uma colónia limítrofe, isolada e frágil, que importa expandir e consolidar.

- No caso dos juvenis, a libertação numa região eventualmente afastada da sua colónia de origem simula o comportamento natural de dispersão e favorece a variabilidade genética, por evitamento de *inbreeding*. Experiências anteriores, realizadas noutros países (e.g. Bulgária, França), demonstram que o procedimento de *soft release* é mais eficaz na fixação de indivíduos a um determinado território do que a libertação direta.

- Durante o processo de *soft release*, os abutres-pretos estarão cerca de seis a nove meses na jaula de aclimatização e terão acompanhamento por equipa composta por médico veterinário e biólogos/tratadores, bem como todas as condições necessárias para a sua posterior libertação em ambiente natural. Este período de aclimatização, que foi testado e aplicado com sucesso em projetos em França e na Bulgária, permite

assegurar uma aclimação social e prolongada com outros indivíduos selvagens da mesma espécie, ou de outras espécies de abutres presentes no local, que se deslocam à jaula de aclimação para se alimentarem, e garantir que a libertação é feita com uma idade mais avançada, logo, menos propensa a uma dispersão.

## 8.2. Libertação direta

- No caso de aves recuperadas adultas, já com territórios estabelecidos, ou de aves que por qualquer outro motivo ético ou clínico não possam integrar o programa de *soft release*, deve proceder-se à libertação direta no seu meio natural, no local de resgate ou nas suas proximidades, assim que possível.
- A libertação deverá ter em consideração o habitat e as condições meteorológicas, sendo de evitar períodos de chuva forte.
- A libertação carece de validação por parte do ICNF e deve ser articulada com a equipa de coordenação e os parceiros do projeto, também para organização da marcação com emissor GPS, se aplicável.
- Sempre que adequado, a libertação deve ser otimizada como momento de sensibilização pública, de educação ambiental e de disseminação do projeto LIFE Aegypius Return, bem como do trabalho dos Centros de Recuperação para a Fauna.



Fig. 1. Devolução à natureza do abutre-preto Zimbro (Miradouro do Carrascalinho, 21/03/2023). ©Manuel Nunes

### 8.3. Integração em programa de cativoiro

- Espécimes que não tenham condições de sobrevivência em estado selvagem, desde que estejam aptos para o efeito, devem ser encaminhados para o programa de conservação *ex situ* de referência, no âmbito do European Endangered Species Programme (EEP), mediante autorização do ICNF.
- O programa de reprodução em cativoiro [para o abutre-preto](#) é composto por 43 jardins e parques zoológicos, distribuídos desde Espanha até ao Cazaquistão. O programa acolhe cerca de 40 casais reprodutores e é gerido pelo Planckendael Zoo, na Bélgica, em colaboração com a VCF.
- A seleção do destino específico para uma ave será decidida pelo coordenador EEP para o abutre-preto e deve ser articulada com o ICNF e a VCF, que fará a mediação dos contactos.
- A transferência da ave para o seu destino deve também ser articulada com a VCF, que fará a articulação com o ICNF e facilitará os licenciamentos e custos de transporte, receção e permanência da ave no destino.

### 8.4. Morte ou eutanásia

- Poderá suceder que a ave já tenha sido encontrada morta, que morra durante o transporte, ou que apresente um quadro clínico que não responda aos tratamentos instituídos e morra.
  - Pode também suceder que a ave apresente ferimentos ou doença que a impeçam de regressar à natureza ou de ter qualidade de vida num programa de cativoiro, devendo neste caso ser eutanasiada. Neste caso, recomenda-se que o médico veterinário responsável comunique previamente a decisão ao ICNF e à equipa de projeto.
- Em qualquer dos casos anteriores, deverá ser realizada uma necrópsia logo que possível, idealmente no prazo de 24 horas.
- Na impossibilidade de se realizar a necrópsia nas primeiras 24 horas, é aceitável que seja efetuada até 72 horas, desde que o cadáver seja refrigerado imediatamente após a morte, sendo que a viabilidade dos tecidos para interpretação histopatológica vai diminuindo consideravelmente ao longo deste período.
- Deverão também ser recolhidas amostras biológicas. O procedimento de recolha e processamento de amostras biológicas está descrito no documento *Protocolo de Recolha de Amostras Biológicas e Dados Biométricos de Abutre-Preto*, também produzido no âmbito do projeto LIFE Aegyptius Return, e está disponível no [website](#) do mesmo.

### 8.5. Casos particulares

- Em casos de suspeita de envenenamento (e consequente aplicação do Programa Antídoto Portugal) ou noutros casos específicos solicitados pelas autoridades competentes, os Centros de Recuperação deverão aguardar o pedido de necrópsia por parte do Ministério Público. Nestas situações, os cadáveres deverão ser congelados.
- Em casos de suspeita de envenenamento, deve ser elaborado o **relatório de necrópsia forense** conforme modelo do Programa Antídoto ([Anexo III](#)).
- Noutros casos de crime ambiental (e.g. tiro), os Centros de Recuperação devem enviar uma notificação ao SEPNA e ao ICNF (e Área Protegida de deteção da ave, quando aplicável).

## 9. MARCAÇÃO E ANILHAGEM

- Conforme prática regulamentar dos Centros de Recuperação para a Fauna, todos os abutres-pretos recuperados devem ser anilhados com as anilhas metálicas fornecidas pela Central Nacional de Anilhagem, naturalmente, por anilhadores credenciados para o efeito.
- Alguns abutres-pretos irão adicionalmente ser marcados com um emissor GPS, no âmbito do projeto LIFE Aegyptius Return, igualmente por profissionais devidamente credenciados pelo ICNF. Estes emissores serão facultados pela VCF.
- Os processos de colocação de emissor devem ser articulados com os parceiros locais e a equipa de gestão de projeto.



Fig. 2. Abutre-preto marcado com emissor GPS. ©VCF



# COMUNICAÇÃO

Fotografias. Conforme referido, as fotografias de animais em cativeiro devem ser tiradas por pessoal autorizado e apenas para fins de relatórios veterinários. Excepcionalmente, e por imperativa necessidade de informação/ilustração, um número limitado de fotografias pode ser usado nos relatórios ou nos meios de comunicação do projeto LIFE Aegyptius Return.

Assim, e por princípio, não serão recolhidas imagens das aves em cativeiro. Excepcionalmente, e mediante acordo conjunto e objetivos específicos estratégicos, poderão ser concedidas autorizações especiais a elementos da comunicação social ou da comunicação do projeto para recolher imagens documentais ou entrevistas, desde que essa recolha não tenha impactos sobre as aves e não viole princípios de confidencialidade da prática clínica ou de política interna das instituições envolvidas.

Toda a comunicação deve ser acordada pela equipa do LIFE Aegyptius Return, os Centros de Recuperação e, sempre que relevante, as autoridades nacionais (ICNF e GNR). Nas potenciais entrevistas e elementos de comunicação, sempre que relevante, deve ser reconhecido e publicitado o mérito dos centros de recuperação, das autoridades nacionais, das ONG e demais entidades colaboradoras no projeto e na proteção do abutre-preto.

Se for decidido comunicar sobre um momento de captura ou resgate de uma ave em estado selvagem, a equipa do LIFE Aegyptius Return articulará os comunicados de imprensa ou publicações, que só serão tornados públicos após a entrada da ave em Centro de Recuperação.

A cobertura fotográfica, jornalística ou documental de momentos de libertação de aves deverá ser articulada pela equipa do LIFE Aegyptius Return e todas as partes envolvidas, garantindo a segurança e bem-estar da ave.

Uma coleção de imagens autorizadas será disponibilizada pela equipa do LIFE Aegyptius Return para ilustrar notas de imprensa, publicações em redes sociais ou outros elementos de comunicação acordados.



# CONTACTOS

## Parceiros do projeto LIFE Aegyptius Return

Entidade	Morada e website	Telefone	Telemóvel	Email
Vulture Conservation Foundation (VCF)	Website: <a href="http://www.4vultures.org">www.4vultures.org</a>		964712455	<a href="mailto:m.matos@4vultures.org">m.matos@4vultures.org</a>
Associação Nacional de Proprietários Rurais, Gestão Cinegética e Biodiversidade (ANPC)	Rua Mestre Lima de Freitas, 1-5º, 1549-012 Lisboa Website: <a href="https://anpc.pt/">https://anpc.pt/</a>	217 100 029		<a href="mailto:anpc@anpc.pt">anpc@anpc.pt</a>
Associação Transumância e Natureza (ATNatureza)	Avenida 25 de Abril, 92, 6440-111 Figueira de Castelo Rodrigo Website: <a href="http://www.faiabrava.pt">www.faiabrava.pt</a>	271 311 202	914678375	<a href="mailto:geral@faiabrava.pt">geral@faiabrava.pt</a>
Fundación Naturaleza y Hombre (FNyH)	Avenida de España, 25 entlo, 39610, El Astillero, Cantabria, España Website: <a href="https://fnyh.org/">https://fnyh.org/</a>	(+34) 942 559 119 (+34) 679 181 483		<a href="mailto:fundacion@fnyh.org">fundacion@fnyh.org</a>
Guarda Nacional Republicana (GNR)	Largo do Carmo, 1200-092 Lisboa, 1750-121 Lisboa Website: <a href="http://www.gnr.pt">www.gnr.pt</a>	808 200 520 217 503 080		<a href="mailto:sepna@gnr.pt">sepna@gnr.pt</a>
Herdade da Contenda, E.M.	Morada: Rua Fonte de Aroche, s/n, 7875-065 Santo Aleixo da Restauração Website: <a href="http://www.herdadedacontenda.pt">www.herdadedacontenda.pt</a>	285 965 421		<a href="mailto:geral@herdadedacontenda.pt">geral@herdadedacontenda.pt</a>
Liga para a Protecção da Natureza (LPN)	Morada: Estrada do Calhariz de Benfica nº 187, 1500-124 Lisboa Website: <a href="http://www.lpn.pt">www.lpn.pt</a>	217 780 097	964119504 918063485	<a href="mailto:eduardo.santos@lpn.pt">eduardo.santos@lpn.pt</a> <a href="mailto:david.delgado@lpn.pt">david.delgado@lpn.pt</a>
Palombar - Conservação da Natureza e do Património Rural	Antiga Escola Primária de Uva, 5230-232 Uva - Vimioso Website: <a href="http://www.palombar.pt">www.palombar.pt</a>		926862770	<a href="mailto:josepereira@palombar.pt">josepereira@palombar.pt</a>
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA)	Morada: Av. Almirante Gago Coutinho, 46A, 1700-031 Lisboa Website: <a href="https://spea.pt/">https://spea.pt/</a>	213 220 430 Departamento de Conservação Terrestre: 213 220 433	919382722 932344209	<a href="mailto:spea@spea.pt">spea@spea.pt</a> <a href="mailto:paulo.monteiro@spea.pt">paulo.monteiro@spea.pt</a>

## Centros de Recuperação para a Fauna

Centro de Recuperação	Morada e website	Telemóvel	Telefone	Email
CERAS - Centro de Estudos e Recuperação de Animais Selvagens de Castelo Branco	Quinta da Senhora de Mércules 6000-909 Castelo Branco <a href="#">Website</a>	963 957 669 ou 962946425		ceras@quercus.pt samuelinfante@quercus.pt
CERVAS - Centro de Ecologia, Recuperação e Vigilância de Animais Selvagens	Av. Bombeiros Voluntários, 8. 6290-520 Gouveia <a href="#">Website</a>	919 457 984		cervas.pnse@gmail.com
CRAS-HVUTAD Centro de Recuperação de Animais Selvagens do Hospital Veterinário da UTAD	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, 5000-801 Vila Real <a href="#">Website</a>	935 180 020	259 350 601	cras.hvutad@utad.pt
CIARA - Centro de Interpretação Ambiental e de Recuperação Animal	Felgar, Torre de Moncorvo <a href="#">Website</a>		279 254 058	ambaixosabor@gmail.com
LxCRAS - Centro de Recuperação de Animais Silvestres de Lisboa	Estrada do Barcal, Monte das Perdizes, 1500-068 Lisboa <a href="#">Website</a>			lxcras@cm-lisboa.pt
RIAS - Centro de Recuperação e Investigação de Animais Selvagens	Quinta de Marim, Olhão <a href="#">Website</a>	927 659 313		rias.aldeia@gmail.com
CARAS - Centro de Acolhimento e Recuperação de Animais Selvagens	Rua do Raimundo, Edifício Espaço Ambiente, Mata do Jardim Público, Évora <a href="#">Website</a>	963 047 679		espacoambiente.caras@gmail.com
PBG - Centro de Recuperação de Fauna do Parque Biológico de Gaia	R. Cunha, 4430-812 Avintes <a href="#">Website</a>		227 878 120	geral_pbiologico@cm-gaia.pt
CRFS - Centro de Recuperação de Fauna Selvagem do Gerês	Parque Nacional da Peneda-Gerês (sede) Av. António Macedo, s/n 4704-538 Braga <a href="#">Website</a>		253 390 110 253 203 480	pnp@icnf.pt
CRASSA - Centro de Recuperação de Animais Selvagens de Sto. André	Centro de Recuperação de Animais Selvagens de St. André Moinho Novo - Galiza 7500-022 Vila Nova de Santo André <a href="#">Website</a>	925 403 833		crassa@quercus.pt
CRASM - Centro de Recuperação de Animais Selvagens de Montejunto	Rua 1º de Maio, Nº10 2550-076 Tojeira, Cadaval <a href="#">Website</a>	910 024 789		crasm@quercus.pt

## GNR/SEPNA

Linha SOS Ambiente e Território: 808 200 520

Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA): 217 503 080

### Núcleos de Proteção Ambiental (NPA)

*por ordem alfabética do concelho*

Equipas	Telefone	Telemóvel	FAX	Email
Abrantes	241 360 920	961 192 279	241 360 938	ct.str.dabt.npa@gnr.pt
Águeda	234622417	961 195 285	234 623 845	ct.avr.dagd.npa@gnr.pt
Albufeira	289 590 790	961 193 295	289 590 798	ct.far.dabf.npa@gnr.pt
Alenquer	211 252 633	959 192 004		ct.lsb.dalq.npa@gnr.pt
Aljustrel	284 600 010	961 193 277	284 600 018	ct.bja.dajt.npa.gnr.pt
Almada	264 242 583	966 161 611	264 242 588	ct.stb.dalm.npa@gnr.pt
Almodôvar	284 660 050	961 193 278	286 600 058	ct.bja.dadv.npa.gnr.pt
Amarante	254 410 265	960 194 269	254 437 790	ct.prt.damt.npa@gnr.pt
Anadia	231512341	961 195 284	231 503 722	ct.avr.dand.npa@gnr.pt
Arcos de Valdevez	258 510 090	961 194 277	258 510 098	ct.vct.davv.npa@gnr.pt
Aveiro	234 378 220	961 195 060	234 282 423	ct.avr.davr.npa@gnr.pt
Barcelos	253 830 180	961 194 272	253 830 198	ct.brg.dbcl.npa@gnr.pt
Beja	284 310 050	961 193 279	284 310 772	ct.bja.dbja.npa.gnr.pt
Braga	252 929 120	960 194 271	252 929 128	ct.brg.dbrg.npa@gnr.pt
Bragança	273 300 570	925 665 576	273 300 585	ct.bgc.dbgc.npa@gnr.pt
Caldas da Rainha	262 831 924	961 192 283	262 830 188	ct.lra.dclr.npa@gnr.pt
Cantanhede	239 794 424	961 195 288		
Castelo Branco	272 900 060	961 195 293	272 900 068	ct.ctb.dctb.npa@gnr.pt
Chaves	276 340 210	961 194 281		ct.vrl.dchv.npa@gnr.pt
Coimbra	239 794 300	960 195 286	239 794 441	
Coruche	243 611 244	961 192 300		ct.str.dcch.npa@gnr.pt
Covilhã	275 320 660	961 195 294	275 320 668	ct.ctb.dcvl.npa@gnr.pt
Elvas	267 637 730	960 193 290	267 637 738	ct.ptg.delv.npa@gnr.pt
Estremoz	266 748 500	961 193 282	266 748 508	
Évora	266 748 400	961 193 283	266 748 437	
Faro	289 887 600	926 506 737	289 887 618	ct.far.dfar.npa@gnr.pt
Felgueiras	254 490 180	960 194 289	254 490 189	ct.prt.dflg.npa@gnr.pt
Fundão	275 759 030	961 195 297	275 759 038	ct.ctb.dfnd.npa@gnr.pt
Gouveia	238 492 254	961 197 090	238 491 114	ct.grd.dgva.npa@gnr.pt
Grândola	264 242 600	967 689 313	264 242 608	
Guarda	271 210 630	961 195 289	271 210 648	ct.grd.dgrd.npa@gnr.pt
Guimarães	252 422 570	961 194 273	253 422 578	ct.brg.dgmr.npa@gnr.pt

Idanha-a-Nova	277 200 050	961 195 295	277 200 058	ct.ctb.didn.npa@gnr.pt
Lamego	253 600 240	960 195 280	253 600 248	
Lanhoso	252 730 130	961 194 274	253 730 138	ct.brg.dpvl.npa@gnr.pt
Leiria	244 830 158	961 192 284		ct.lra.dlra.npa@gnr.pt
Loulé	289410490	926 506 832	289 410 498	ct.far.dlle.npa@gnr.pt
Lousã	239990067	961 195 287	239 990 068	
Mafra	259 810 437	959 192 288		ct.lsb.dmfr.npa@gnr.pt
Mangualde	232622258	962 095 061	232 613 806	
Matosinhos	228 982 940	960 194 262	228 982 958	ct.prt.dmts.npa@gnr.pt
Miranda do Douro	273430010	925 665 578	273 430 018	ct.bgc.dmdr.npa@gnr.pt
Mirandela	278201000	964 932 461	278 201 008	ct.bgc.dmdl.npa@gnr.pt
Moimenta da Beira	254582102	962 095 066	254 583 726	
Moncorvo	279254115	925 665 668	279 254 303	ct.bgc.dtmc.npa@gnr.pt
Montemor o velho	239687140	961 195 304	239 687 148	
Montemor-o-Novo	266 748 530	961 193 284	266 748 538	
Montijo	264 242 623	924 486 813	264 242 628	ct.stb.mtj.npa@gnr.pt
Moura	285 200 080	961 193 280	285 200 088	ct.bja.dmra.npa.gnr.pt
Nisa	244 410 116	960 193 292	244 410 118	ct.ptg.dnis.npa@gnr.pt
Odemira	283 990 020	961 193 281	283 990 058	ct.bja.dodm.npa.gnr.pt
Oliveira de Azeméis	256600740	961 195 049	256 688 700	ct.avr.doaz.npa@gnr.pt
Ovar	256572629	961 195 300	256 586 614	ct.avr.dovr.npa@gnr.pt
Penafiel	254 710 959	960 194 268	254 710 938	ct.prt.dpnf.npa@gnr.pt
Pinhel	271 410 130	961 195 290	271 410 138	ct.grd.dpnh.npa@gnr.pt
Pombal	235 212 011	961 192 282		
Ponte de Sor	241 202 707	965 240 910	241 202 709	ct.ptg.dpsr.npa@gnr.pt
Portalegre	244 609 320	967 689 317	244 609 338	ct.ptg.dptg.npa@gnr.pt
Portimão	282420750	926 550 607	282 420 768	
Régua	254 313 614	961 194 290		ct.vrl.dprg.npa@gnr.pt
Reguengos	266 748 480	961 193 286	266 748 488	
Santa Comba Dão	232880250	961 195 279	232 880 258	
Santa Maria da Feira	256377260	961 195 038	256 377 268	ct.avr.dsmf.npa@gnr.pt
Santarém	243 570 690	961 192 278		ct.str.dstr.npa@gnr.pt
Santiago do Cacém	264 242 646	960 192 301	264 242 648	
Santo Tirso	251 808 250	967 689 281	251 808 259	ct.prt.dsts.npa@gnr.pt
Sertã	274 600 730	961 195 296	274 600 738	ct.ctb.dsrt.npa@gnr.pr
Setúbal	264 242 660	967 689 301	264 242 668	
Silves	282440298	926 550 279	282 440 298	ct.far.dslv.npa@gnr.pt
Sintra	212 252 614	959 192 292		ct.lsb.dsnt.npa@gnr.pt
Tavira	281329030	968 689 265	281 329 038	ct.far.dtvr.npa@gnr.pt
Tomar	249 320 060	961 192 280	249 255 525	ct.str.dtmr.npa@gnr.pt
Torres Novas	249 839 340	961 192 281	249 836 283	ct.str.dtnv.npa@gnr.pt
Torres Vedras	277 200 050	959 192 302		ct.lsb.dtvd.npa@gnr.pt
Valença	250 80 10 10	960 194 278	250 801 018	ct.vct.dvln.npa@gnr.pt
Viana do Castelo	257 840 470	960 197 276	257 840 478	ct.vct.dvct.npa@gnr.pt
Vila Franca de Xira	263 247 360	961 192 276		ct.lsb.dvfx.npa@gnr.pt
Vila Nova de Gaia	226 862 000	960 194 159	226 862 008	ct.prt.dvng.npa@gnr.pt

Vila Real	259 303 071	961 194 280		ct.vrl.dvrl.npa@gnr.pt
Vilar Formoso	271 512 157	961 195 292	271 513 465	ct.grd.dvfm.npa@gnr.pt
Viseu	232467940	961 195 278	232 467 969	

## Equipas de Proteção da Natureza e Ambiente em Zonas Específicas (EPNAZE)

Equipas	Telefone	Telemóvel	FAX	Email
EPNAZE Parque de Montesinho	273300530		273 300 587	ct.bgc.dbgc.npa@gnr.pt
EPNAZE Parque da Peneda do Gerês	253 351 134	925 665 671	253 352 766	ct.brg.dpvl.npa@gnr.pt
EPNAZE Rio Douro Internacional	279340210		279 340 218	ct.bgc.dmdr.npa@gnr.pt
EPNAZE Parque Natural da Serra da Estrela	275981559		275 982 716	ct.grd.dsei.epnaze@gnr.pt
EPNAZE Parque Natural da Serra da Malcata	277 394 274			ct.ctb.dfnd.epnaze@gnr.pt
EPNAZE Rio Tejo Internacional	272 900 060			
EPNAZE Parque Natural das Serra de Aire e Candeeiros	243 999 506		243 999 501	ct.str.dstr.npa@gnr.pt
EPNAZE Parque Natural de Sintra – Cascais	217 253 247	966 601 257	217 253 247	ct.lsb.dsnt.npa@gnr.pt
EPNAZE Parque Natural do Estuário do Rio Tejo	265 242 620	925 486 813		ct.stb.dmtj.npa@gnr.pt
EPNAZE Parque Natural da Serra da Arrábida	265 242 660	968 689 301		ct.stb.dstb.npa@gnr.pt
EPNAZE Parque Natural do Vale do Rio Guadiana	286 612 127	962 093 074	286 600 058	ct.bja.dadv.npa@gnr.pt

## PSP / BriPA

por ordem alfabética do distrito

Comando distrital / metropolitano	Telefone	FAX	Email
Comando Distrital de Aveiro	234400290	234302516	cpaveiro@psp.pt
Comando Distrital de Beja	284322022	284100328	cpbeja@psp.pt
Comando Distrital de Braga	253200420	253268060	cpbraga@psp.pt
Comando Distrital de Bragança	273409100	273409129	cpbraganca@psp.pt
Comando Distrital de Castelo Branco	272038900		cpcbranco@psp.pt
Comando Distrital de Coimbra	239073500	239073529	cpcoimbra@psp.pt
Comando Distrital de Évora	266109800	266109828	cpevora@psp.pt
Comando Distrital de Faro	289899899	289078129	cpfaro@psp.pt
Comando Distrital de Guarda	271222022	271038928	rpub.guarda@psp.pt
Comando Distrital de Leiria	244859859	244108828	cpleiria@psp.pt
Comando Metropolitano de Lisboa	217654242	217654338	cm lisboa@psp.pt
Comando Distrital de Portalegre	245038900	245300629	cpportalegre@psp.pt
Comando Metropolitano de Porto	222092000	222080615	cmporto@psp.pt
Comando Distrital de Santarém	243075700	243075729	cdsantarem@psp.pt
Comando Distrital de Setúbal	265522022	265115529	cpsetubal@psp.pt
Comando Distrital de Viana do Castelo	258809880	258809881	cpvcastelo@psp.pt
Comando Distrital de Vila Real	259330240	259325029	cpvreal@psp.pt
Comando Distrital de Viseu	232480380	232113609	cpviseu@psp.pt

# ICNF

Delegação	Departamento / Unidade	Morada	Telefone	Email
SERVIÇOS CENTRAIS	Unidade de Coordenação Nacional de Vigilância Preventiva e Fiscalização			ucnvpf@icnf.pt
SERVIÇOS CENTRAIS	Departamento de Conservação da Natureza e da Biodiversidade			dcnb@icnf.pt
SERVIÇOS CENTRAIS	Divisão de Apoio à Gestão de Áreas Classificadas			dcnb@icnf.pt
NORTE	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte	Parque Florestal, 5000-567 VILA REAL	259 330 400	DRCNF.Norte@icnf.pt
CENTRO	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Centro	Mata Nacional do Choupal, 3000-611 COIMBRA	239 007 260	DRCNF.Centro@icnf.pt
LISBOA E VALE DO TEJO	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo	CNEMA - Quinta das Cegonhas - 2000-471 SANTARÉM	243 306 530	DRCNF.LVT@icnf.pt
ALENTEJO	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo	Rua Tenente Raul Andrade, 3, 7000-613 ÉVORA	266 737 370	DRCNF.Alentejo@icnf.pt
ALGARVE	Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Algarve	Centro de Educação Ambiental de Marim, Quelfes, 8700-194 OLHÃO	289 700 210	DRCNF.Algarve@icnf.pt



## ANEXOS – Programa Antídoto Portugal

- I. Protocolo de Atuação [🔗](#)
- II. Termo de Entrega [🔗](#)
- III. Modelo de relatório de necrópsia forense [🔗](#)

## PROTOCOLO DE ATUAÇÃO

### ESPÉCIES DE FAUNA SELVAGEM EM MEIO NATURAL

#### 1. COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

- Sempre que detete em meio natural uma ocorrência com suspeita de presença de veneno - cadáver(es) ou animal(is) vivo(s) da fauna selvagem, um isco ou ainda qualquer outro indício - deve de imediato contactar:

**GNR / SEPNA<sup>1</sup>**

**(Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana)**

**SOS AMBIENTE ATRAVÉS DO TELEFONE Nº 808200520**

- Após contacto para o telefone da linha SOS Ambiente deve permanecer no local até à chegada das autoridades.

#### 2. ATUAÇÃO DA GNR

##### 2.1 DESLOCAÇÃO AO LOCAL

- A chamada feita para a linha SOS Ambiente<sup>2</sup> é reencaminhada para o NPA (Núcleo Protecção Ambiental) da região em causa (Anexo I), para que atue em conformidade com o protocolo estabelecido;
- Caso a ocorrência se verifique numa área que integre o território de atuação de uma EPNAZE (Equipas de Protecção da Natureza e Ambiente em Zonas Especiais) (Anexo II), é chamada uma destas equipas, a qual entra em contacto com a ICNF/Área Protegida;
- A equipa do SEPNA dirige-se de imediato ao local para averiguação dos indícios;
- Para recolha do máximo de indícios e informações sobre a ocorrência, o SEPNA, sempre que necessário, requisita a comparência no local do Núcleo de Apoio Técnico (NAT), órgão de polícia técnico-científica da investigação criminal da GNR, que realiza a competente inspeção técnica judiciária (ITJ) ao local;
- A investigação sobre a ocorrência em causa tem início de imediato, devendo ser desenvolvida com a maior celeridade, sendo o período das 24 horas subsequentes determinante para a eficácia na obtenção de prova;
- Deve ainda ser requisitada a presença de uma equipa cinotécnica com o objetivo de reforçar a eficácia na prospeção da deteção de mais indícios no terreno, caso esta se encontre disponível.

##### 2.2 RECOLHA DE PROVA

- É registada a localização da ocorrência, sempre que possível, de forma georreferenciada;
- É feita a prospeção da área onde se deu a ocorrência, devendo a mesma ser alargada à área circundante em busca de mais animais e/ou iscos envenenados;
- É feita uma caracterização do local (zona agrícola, zona de caça, exploração pecuária,...), e registado o nome da entidade gestora, do criador de gado e/ou do proprietário do terreno;

<sup>1</sup> No caso em que a ocorrência não se verifica em meio natural mas envolva uma espécie selvagem, ou ocorra numa área sob jurisdição de outro órgão de polícia criminal, que não a GNR, deverá o mesmo ser contactado.

<sup>2</sup> Na impossibilidade de se estabelecer contacto através da linha SOS Ambiente, deverá ser contactado diretamente o NPA da região.

- São fotografados os animais envolvidos, mortos ou vivos (com especial destaque para detalhes da face e da posição do corpo), iscos e zona onde se encontram; as fotos recolhidas devem ser devidamente numeradas e identificadas, e sempre que possível georreferenciadas;
- É feita a recolha, acondicionamento e catalogação do material suspeito, de acordo com as normas de segurança estabelecidas;
- É preenchido o *Formulário de Ocorrência* (Anexo III), de forma tão completa e detalhada quanto possível, de acordo com a especificidade da ocorrência.
- O SEPNA dá conhecimento da ocorrência ao ICNF, enquanto responsável pela coordenação da aplicação deste Protocolo de Atuação.

NOTA: O percurso do material apreendido, desde a recolha no terreno até à finalização dos exames periciais, é registado no documento *Circuito da prova* (Anexo IV). Dado que a mesma ocorrência pode corresponder a percursos distintos consoante o tipo de prova recolhida – animais vivos são enviados para Centro de Recuperação; animais mortos são enviados para Centro de Necropsia e iscos, para Laboratório de Toxicologia – deverá ser preenchido um documento *Circuito da prova*, por cada uma destas tipologias.

### **2.3 TRANSPORTE PARA CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA FAUNA SELVAGEM**

- Caso a ocorrência envolva animais vivos com indícios de ingestão de veneno, as Secções SEPNA asseguram, com a maior brevidade possível, o transporte do animal para um dos centros da Rede Nacional de Centros de Recuperação da Fauna Selvagem (RNCRF) (Anexo V);
- No ato de entrega do material recolhido é sempre preenchido um *Termo de Entrega* (Anexo VI).
- O SEPNA dá conhecimento da entrega dos animais ao ICNF, enquanto responsável pela coordenação da aplicação deste Protocolo de Atuação.

EM FUNÇÃO DO TIPO DE PROVA RECOLHIDO, DEVERÃO SER ADOTADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

A - Se a ocorrência prefigurar **CRIME** por envolver uma das seguintes situações:

- um ou mais espécimes mortos ou vivos (com indícios de ingestão de veneno) de uma espécie protegida da fauna selvagem (Anexo VII);
- um número significativo de espécimes mortos ou vivos (com indícios de ingestão de veneno) de espécies não protegidas da fauna selvagem;
- um ou mais cadáveres de espécies cinegéticas ou de espécies não cinegéticas mortos no decorrer ou no contexto da atividade cinegética.

(Ver Anexo Suplementar - Legislação aplicável)

#### A.1 - COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO (MP)

- Com base na informação recolhida no terreno, o SEPNA elabora o Auto de Notícia (Anexo VIII), que apresenta ao magistrado do Ministério Público de turno territorialmente competente, propondo os procedimentos subsequentes tidos por convenientes, nomeadamente:
  - a validação da apreensão do material (animal morto, vivo ou iscos), no prazo máximo de 72 horas, concretizada em auto próprio;
  - a realização de exame pericial<sup>3</sup> ao material apreendido, indicando o Centro de Necropsia que deverá efetuar o mesmo, de acordo com a Rede Nacional de Centros de Necropsia e Toxicologia (RNCNT) (Anexo IX), e/ou o Centro de Recuperação, no caso da ocorrência envolver animais vivos;
  - a determinação de realização de busca pela autoridade judiciária aos locais onde se suspeite haver objetos relacionados com o crime, se durante a recolha de prova surgirem indícios da prática de crime e de quem foi o seu autor;
- O *Auto de Notícia* e, quando existente, o Relatório Técnico de Inspeção Judiciária (RTIJ), devem ser sempre acompanhados do *Formulário de Ocorrência* com o objetivo de se disponibilizar à autoridade judiciária toda a informação relevante recolhida;
- O SEPNA dá conhecimento ao ICNF (enquanto responsável pela coordenação da aplicação deste Protocolo de Atuação) da comunicação da ocorrência ao MP.

No que respeita aos **animais vivos** recolhidos aquando do registo da ocorrência, e já conduzidos a um Centro de Recuperação, o SEPNA dá conhecimento ao mesmo do despacho do MP que determinou a realização da perícia:

#### A.2 - ATUAÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA FAUNA SELVAGEM

- O Centro de Recuperação desenvolve os procedimentos adequados à recuperação dos animais;
- Caso seja identificada a necessidade/viabilidade de realizar análises toxicológicas, são preparadas as amostras a enviar para o Laboratório de Toxicologia da RNCNT;
- O Laboratório de Toxicologia da RNCNT realiza o conjunto de análises-base<sup>4</sup> e prepara relatório que envia ao Centro de Recuperação. Caso seja identificada, pelo Laboratório de Toxicologia, a necessidade de se proceder à realização de outras análises toxicológicas, no referido relatório deverá ser dada indicação das entidades que o poderão fazer e, sendo possível, o respetivo custo;

<sup>3</sup> Integra a realização de necropsia e, nos casos em que se justifique, a pesquisa de tóxicos de acordo com o conjunto de análises base definido no âmbito deste protocolo.

<sup>4</sup> O conjunto de análises-base integra a pesquisa dos seguintes tóxicos: organoclorados, organofosforados, carbamatos, coumarínicos, estriçina e moluscicidas.



- O Centro de Recuperação reúne todos os resultados obtidos, incluindo os toxicológicos, num *Relatório Pericial* (Anexo X) que envia ao MP. No caso de ter sido identificada a necessidade de realizar outras análises toxicológicas, deve ainda solicitar ao MP autorização para a realização das mesmas;
- O Centro de Recuperação dá conhecimento ao ICNF (enquanto responsável pela coordenação da aplicação deste Protocolo de Atuação) do envio do *Relatório Pericial* ao MP.

No que respeita aos **animais mortos** recolhidos aquando do registo da ocorrência, em cumprimento do despacho do MP:

### A.3 - TRANSPORTE PARA CENTRO DE NECROPSIA

- As Secções SEPNA asseguram o transporte do(s) cadáver(es) diretamente para o Centro de Necropsia da RNCNT, sempre que disponham, no distrito, de um destes locais;
- O transporte do(s) cadáver(es) deve ser sempre efetuado com a maior brevidade possível;
- Nas situações em que não seja possível assegurar o transporte do(s) cadáver(es) para o Centro de Necropsia da RNCNT, devem assegurar o transporte do(s) mesmo(s) para um dos locais de armazenamento temporário (instalações de Área Protegida/Centro de Recuperação de Fauna Selvagem (Anexo XI));
- No prazo máximo de 15 dias o SEPNA assegura o transporte do material recolhido do local de armazenamento temporário para o Centro de Necropsia em causa;
- No ato de entrega do material recolhido é sempre preenchido um *Termo de Entrega*.
- O SEPNA dá conhecimento ao ICNF (enquanto responsável pela coordenação da aplicação deste Protocolo de Atuação) da entrega do material.

### A.4 - REALIZAÇÃO DA NECROPSIA E ANÁLISES TOXICOLÓGICAS

- A necropsia é realizada num Centro de Necropsia da RNCNT, por um médico veterinário anatomopatologista, de acordo com a localização geográfica da ocorrência (Anexo IX). Como exceção a este procedimento e em resultado de projetos já em curso, o Centro de Necropsia de exemplares de lobo-ibérico é o INIAV, I. P., em Vairão, e no caso de exemplares de linco-ibérico e de águia-imperial é a Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.
- No caso da necropsia sustentar a suspeita de envenenamento, o Centro de Necropsia prepara as amostras destinadas a análise toxicológica, e solicita a realização das mesmas pelo respetivo Laboratório de Toxicologia da RNCNT (Anexo IX);
- O Laboratório de Toxicologia da RNCNT realiza o conjunto de análises-base<sup>5</sup> e prepara relatório com resultados que envia ao Centro de Necropsia. Caso seja identificada, pelo Laboratório de Toxicologia, a necessidade de se proceder à realização de outras análises toxicológicas, deverá ser dada indicação, no referido relatório, das entidades que o poderão fazer e, sendo possível, montantes em causa;
- O Centro de Necropsia reúne todos os resultados obtidos, incluindo os toxicológicos, num *Relatório Pericial* (Anexo X) que envia ao MP. No caso de ter sido identificada a necessidade de realizar outras análises toxicológicas, deve ainda solicitar ao MP autorização para a realização das mesmas;
- Concluídos os processos de necropsia e toxicologia, o Centro de Necropsia solicita autorização ao MP para a destruição/reencaminhamento do material analisado. Previamente ao pedido de autorização para destruição ou reencaminhamento do material analisado, nomeadamente

<sup>5</sup> O conjunto de análises-base integra a pesquisa dos seguintes tóxicos: organoclorados, organofosforados, carbamatos, coumarínicos, estriçnina e moluscicidas.



quando se trate de espécies da fauna selvagem com estatuto de ameaça, deve o Centro de Necropsia contactar as entidades identificadas no Anexo XII fim de apurar se existe interesse científico na manutenção do cadáver.

- O Centro de Necropsia dá conhecimento ao ICNF (enquanto responsável pela coordenação da aplicação deste Protocolo de Atuação) do envio do Relatório Pericial ao MP.



B - Se a ocorrência prefigurar **CONTRAORDENAÇÃO** por envolver uma das seguintes situações:

- um ou mais espécimes mortos ou vivos (com indícios de ingestão de veneno) de espécies não protegidas da fauna selvagem e em número não significativo;
- presença de iscos.

(Ver Anexo Suplementar – Legislação aplicável)

ALERTA: Nestes casos os procedimentos referentes à realização da necropsia e/ou de análises toxicológicas carece de garantia prévia da existência de financiamento para as mesmas<sup>6</sup>, sendo responsável pelo seu pagamento a autoridade administrativa que as solicite.

No que respeita aos **animais vivos** recolhidos quando do registo da ocorrência, e já conduzidos ao Centro de Recuperação da Fauna Selvagem:

#### B.1 - ATUAÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DA FAUNA SELVAGEM

- O Centro de Recuperação desenvolve os procedimentos adequados à recuperação dos animais;
- Caso seja identificada a necessidade/viabilidade de realizar análises toxicológicas, o Centro de Recuperação prepara as amostras destinadas a análise toxicológica e solicita a realização das mesmas pelo respetivo Laboratório de Toxicologia da RNCNT (Anexo IX);
- O Laboratório de Toxicologia da RNCNT realiza o conjunto de análises-base<sup>7</sup> e prepara relatório com resultados que envia ao Centro de Recuperação. Caso seja identificada, pelo Laboratório de Toxicologia, a necessidade de se proceder à realização de outras análises toxicológicas, deverá ser dada indicação, no referido relatório, das entidades que o poderão fazer e, sendo possível, montantes em causa;
- O Centro de Recuperação reúne todos os resultados obtidos, incluindo os toxicológicos, num *Relatório Pericial* (Anexo X) que envia ao SEPNA;
- O Centro de Recuperação dá conhecimento ao ICNF (enquanto responsável pela coordenação da aplicação deste Protocolo de Atuação) do envio do *Relatório Pericial* ao SEPNA.

No que respeita aos **animais mortos** recolhidos quando do registo da ocorrência:

#### B.2 - TRANSPORTE PARA CENTRO DE NECROPSIA

- As Secções SEPNA asseguram o transporte do(s) cadáver(es) diretamente para o Centro de Necropsia da RNCNT, sempre que disponham, no distrito, de um destes locais;
- O transporte do(s) cadáver(es) deve ser sempre efetuado com a maior brevidade possível;
- Nas situações em que não seja possível assegurar o transporte do(s) cadáver(es) para o Centro de Necropsia da RNCNT, devem recorrer ao transporte do mesmo para um dos locais de armazenamento temporário (instalações de Área Protegida/Centro de Recuperação de Fauna Selvagem (Anexo XI));
- No prazo máximo de 15 dias o SEPNA assegura o transporte do material recolhido do local de armazenamento temporário para o Centro de Necropsia em causa;
- No ato de entrega do material recolhido é sempre preenchido um *Termo de Entrega* (Anexo VI).

<sup>6</sup> Em articulação com o ICNF.

<sup>7</sup> O conjunto de análises-base integra a pesquisa dos seguintes tóxicos: organoclorados, organofosforados, carbamatos, coumarínicos, estriçina e moluscicidas.



- O SEPNA dá conhecimento ao ICNF (enquanto responsável pela coordenação da aplicação deste Protocolo de Atuação) da entrega do material.

### B.3 - REALIZAÇÃO DA NECROPSIA E ANÁLISES TOXICOLÓGICAS

- A necropsia é realizada num Centro de Necropsia da RNCNT, por um médico veterinário anatomopatologista, de acordo com a localização geográfica da ocorrência (Anexo IX).
- No caso da necropsia sustentar a suspeita de envenenamento, o Centro de Necropsia prepara as amostras destinadas a análise toxicológica, e solicita a realização da mesma pelo respetivo Laboratório de Toxicologia da RNCNT (Anexo IX);
- O Laboratório de Toxicologia da RNCNT realiza o conjunto de análises-base<sup>8</sup> e prepara relatório com resultados que envia ao Centro de Necropsia. Caso seja identificada, pelo Laboratório de Toxicologia, a necessidade de se proceder à realização de outras análises toxicológicas, deverá ser dada indicação, no referido relatório, das entidades que o poderão fazer e, sendo possível, montantes em causa;
- O Centro de Necropsia reúne todos os resultados obtidos, incluindo os toxicológicos, num *Relatório Pericial* (Anexo X) que envia ao SEPNA. No caso de ter sido identificada a necessidade de realizar outras análises toxicológicas, deverá ser previamente assegurado o financiamento das mesmas;
- Tendo em conta que para algumas espécies da fauna selvagem, nomeadamente com estatuto de ameaça, há interesse científico na manutenção de cadáver, deve o Centro de Necropsia contactar as entidades já identificadas (Anexo XII), antes de proceder à destruição do material analisado;
- O Centro de Necropsia dá conhecimento ao ICNF (enquanto responsável pela coordenação da aplicação deste Protocolo de Atuação) do envio do *Relatório Pericial* ao SEPNA.

No que respeita à presença apenas de iscos:

### B.4 - TRANSPORTE PARA LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA

- As Secções SEPNA asseguram o transporte do material recolhido diretamente para o Laboratório de Toxicologia da RNCNT;
- Nas situações em que não seja possível assegurar o transporte do material recolhido para o Centro de Necropsia da RNCNT, devem recorrer ao transporte do mesmo para um dos locais de armazenamento temporário (instalações de Área Protegida/Centro de Recuperação);
- No ato de entrega do material recolhido é sempre preenchido um *Termo de Entrega* (Anexo VI).
- O SEPNA dá conhecimento ao ICNF (enquanto responsável pela coordenação da aplicação deste Protocolo de Atuação) da entrega do material.

### B.5 - REALIZAÇÃO DA ANÁLISE TOXICOLÓGICA

- O Laboratório de Toxicologia da RNCNT, realiza a análise e prepara *Relatório Pericial* com os resultados;
- O Laboratório de Toxicologia dá conhecimento ao ICNF (enquanto responsável pela coordenação da aplicação deste Protocolo de Atuação) do envio do *Relatório Pericial* para o SEPNA.

<sup>8</sup> O conjunto de análises-base integra a pesquisa dos seguintes tóxicos: organoclorados, organofosforados, carbamatos, coumarínicos, estrocinina e moluscicidas.



No caso de se confirmar a presença de veneno em qualquer uma das três situações anteriores (animais vivos, animais mortos e/ou iscos):

#### B.6 - COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

- Com base na informação recolhida, o SEPNA apresenta o *Auto de Notícia* (Anexo VIII) à autoridade administrativa territorialmente competente<sup>9</sup>;
- O *Auto de Notícia* deve ser sempre acompanhado do *Formulário de Ocorrência* (Anexo III), bem como dos *Relatórios Periciais* produzidos, com o objetivo de ser disponibilizada à autoridade administrativa toda a informação relevante recolhida;
- O SEPNA dá conhecimento ao ICNF (enquanto responsável pela coordenação da aplicação deste Protocolo de Atuação), do envio do processo para a autoridade administrativa.

<sup>9</sup> A autoridade administrativa competente é o ICNF, com exceção das situações em que o ato em causa consubstancia exclusivamente uma infração ao art.º 13.º do DL 140/99, de 24-IV, com alterações posteriores:

- se o ato ou a recolha de prova ocorrer em território de uma área protegida pertencente à RNAP, a autoridade administrativa competente é o ICNF;
- se o ato ou a recolha de prova ocorrer em qualquer outra área do território nacional, a autoridade administrativa é a CCDR territorialmente competente.



## ESPÉCIES DA FAUNA DOMÉSTICA

Não obstante os procedimentos definidos neste Protocolo de Atuação visarem espécies da fauna selvagem, para ocorrências de suspeita de envenenamento que envolvam apenas espécies domésticas, deverá ter-se presente o seguinte:

1. *Animal de companhia* - qualquer animal detido ou destinado a ser detido por seres humanos, designadamente no seu lar, para seu entretenimento e companhia (n.º 1, art.º 389.º do Código Penal).

Conforme previsto no art.º 387.º do Código Penal, o ato de infligir dor, sofrimento ou maus tratos físicos a animal de companhia, nomeadamente através do uso de veneno, constitui um crime de maus tratos a animal de companhia. Nestes casos, e sempre que se verifique a suspeita de envenenamento, devem ser adotados os procedimentos previstos para estas situações, sendo que os casos devem ser comunicados e acompanhados, desde logo, pelos órgãos de Polícia Criminal territorial e materialmente competentes.

A informação referente às ocorrências registadas em meio não urbano deve ser reportada ao ICNF, enquanto responsável pela coordenação da aplicação deste Protocolo de Atuação.

2. *Animal de espécie pecuária* - qualquer espécimen vivo, bovino, suíno, ovino, caprino, equídeo, ave, leporídeo (coelhos e lebres) ou outra espécie que seja explorada com destino à sua reprodução ou produção de carne, leite, ovos, lã, seda, pelo, pele ou repovoamento cinegético, bem como a produção pecuária de animais destinados a animais de companhia, de trabalho ou a atividades culturais ou desportivas (alínea c) do artigo 2.º do DL 81/2013 de 14.06).

Nas situações de denúncia ao órgão de polícia criminal territorial e materialmente competente para um caso de suspeita de envenenamento de um animal de espécie pecuária é importante a recolha da melhor informação possível sobre esta situação. Assim, esse órgão deve registar o máximo de indícios e informações sobre a ocorrência. Nas situações em que, por decisão do detentor, os animais são sujeitos a necropsia e posteriores análises toxicológicas, estes resultados devem integrar o processo. Nestas situações devem ser desenvolvidos os procedimentos estipulados no Protocolo de Atuação do órgão de polícia criminal em causa, devendo existir um particular cuidado nas situações ocorridas em áreas de prevalência de espécies protegidas de fauna selvagem.

A informação referente às ocorrências registadas em meio natural devem ser reportada ao ICNF, enquanto responsável pela coordenação da aplicação deste Protocolo de Atuação.



#### Anexos ao Protocolo de Atuação:

- I. Listagem de NPA (GNR/SEPNA) e contactos
- II. Listagem de EPNAZES (GNR/SEPNA)) e contactos
- III. *Formulário de ocorrência*
- IV. *Circuito da prova*
- V. Rede Nacional de Centros de Recuperação da Fauna
- VI. *Termo de Entrega*
- VII. Espécies protegidas da fauna selvagem
- VIII. *Auto de Notícia*
- IX. Rede Nacional de Centros de Necropsia e Toxicologia
- X: *Relatório Pericial*
- XI: Locais de Armazenamento Temporário
- XII: Material a preservar pós necropsia: entidades e contactos

Anexo Suplementar: Legislação aplicável



**PROTOCOLO DE ATUAÇÃO**

**Anexo VI – TERMO DE ENTREGA**



**TERMO DE ENTREGA**

<b>EMISSOR</b>	<b>UO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>TE/NNN /AAAA</b>
		<b>DATA</b>	<b>DD / MM / AAAA</b>

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, pelas \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos, em \_\_\_\_\_, eu \_\_\_\_\_, na qualidade de Vigilante da Natureza, com domicílio profissional no \_\_\_\_\_, procedi à entrega do material abaixo discriminado, apreendido conforme Auto de Apreensão n.º \_\_\_\_\_, ao Sr. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, titular do cartão do cidadão n.º \_\_\_\_\_, com o NIF n.º \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na qualidade de (função) \_\_\_\_\_, do (organismo) \_\_\_\_\_:

- \_\_\_\_\_;
- \_\_\_\_\_;
- \_\_\_\_\_.

**Entreguei**

**Recebi**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



4155316



S. R.  
**Ministério da Administração Interna**  
**Guarda Nacional Republicana**  
 DIRECÇÃO SEPNA

E.A. 12600000  
 NUIPC 000022/17.1PORTU  
 N.º Registo 41553160002

### TERMO DE ENTREGA

Data/Hora de elaboração: 18-07-2017 16:35:00

**ORGÃO DE POLÍCIA CRIMINAL**

VASCO MANUEL DE SOUSA SANTOS

N.º 1960146

**APREENDIDO POR**

OPC VASCO MANUEL DE SOUSA SANTOS

N.º 1960146

Data 181614JUL17

Âmbito PARA REALIZAÇÃO DE NECRÓPSIA POR SUSPEITA DE CRIME DE DANOS CONTRA A NATUREZA, NO ÂMBITO DO PROJETO LIFE IMPERIAL

**ENTIDADE QUE RECEBE**

Nome CERAS - CENTROS DE ESTUDOS E RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS

Data de Entrega 19-07-2017 16:36:00

**BEM(NS) ENTREGUE(S)**

Objecto N.º 1

Tipo OUTRO CADÁVER DE ANIMAL

Descrição CADÁVER DE ÁGUIA-IMPERIAL (AQUILA ADALBERTI)

Quantidade 1

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1 O referido espécime vai ser entregue congelado.

O presente documento foi integralmente lido e revisto por todos os signatários que declaram ter ficado cientes de todo o seu conteúdo e recebido cópia no acto.

Entreguei em \_\_\_\_\_

Recebi em \_\_\_\_\_





## PROTOCOLO DE ATUAÇÃO

### Anexo X: RELATÓRIO DE NECROPSIA FORENSE

# Relatório de necrópsia forense

**Nº de NUIPC** - *Processo da GNR*

**Nº de registo interno** - *Código do centro de necrópsia*

**Espécie (s)** - *Nome vulgar e científico*

**Estatuto de conservação da(s) espécie(s)** - *Quando aplicável*

**Idade** - *Juvenil, sub-adulto ou adulto*

**Sexo** -

**Local de recolha** -

**Data de recolha** -

**Tipo de amostra** - *Cadáver, ossadas, isco, etc.*

**Antecedentes:** *Historial revelante e suspeita*



[No caso da amostra ser formada por vários cadáveres/iscos/.... Deverá ser registada a seguinte informação, quando adequada, para cada um dos elementos recolhidos que integram a amostra.]

#### 1. Descrição da amostra

- Descrição de como a amostra está embalada e identificada e ilustração com fotografias<sup>1</sup>.
- No caso de haver iscos ou vômito descrever os mesmos e fotografar.

#### 2. Necrópsia

*Descrição do cadáver: identificação, idade, peso e condição corporal, estado de decomposição, presença de marcas, anilhas ou microchips. Fotografias do cadáver completo (com asas e cauda aberta no caso de aves), anilhas e penas das duas asas e cauda. No caso de mamíferos fotografar a dentição.*

##### Exame externo

- *Descrição detalhada dos achados na plumagem/pelagem, presença de parasitas, posição do cadáver, posição das garras...*
- *Cada achado descrito será ilustrado com uma fotografia, com imagens gerais e imagens mais detalhadas das lesões/alterações. Colocação de círculos/setas nas fotos. Fotos numeradas em ordem de aparição.*
- *Presença de entomofauna.*
- *Descrição detalhada das lesões ou alterações encontradas e fotografias de todos os achados que podem ser inseridas em anexo devidamente legendadas.*

##### Exame interno

- *Descrição dos achados classificados por sistema e/ou áreas do corpo (sistema músculo-esquelético, aparelho digestivo, membro posterior esquerdo...). Tudo muito detalhado e com fotografias que podem ser inseridas em anexo devidamente legendadas.*
- *Incluir em referência breve os órgãos parálios e sistemas "sem alterações macroscópicas significativas".*

Se no decurso da necropsia se confirmar a necessidade da realização de exame toxicológico, deverá proceder-se à recolha do respetivo material e reencaminhamento para o laboratório toxicológico correspondente, assegurando os necessários registos relativos ao circuito da prova.

#### 3. Exame toxicológico

Deverão ser realizadas as análises consideradas necessárias e que integram a "bateria de pesquisa-base" definida no âmbito do PAP. Deverá ser identificada a substância tóxica, e indicada a concentração presente, sempre que possível.

No caso da existência de iscos ou vômitos, estes devem ser igualmente sujeitos a análise toxicológica.

#### 4. Outros exames

No caso de ser identificada a necessidade de realização de outros exames deverá ser assegurada a autorização prévia por parte da entidade competente para a realização dos mesmos.

Deverá ser indicado o material recolhido, a entidade responsável pela realização do exame e, no caso do mesmo ser realizado<sup>2</sup>, anexar posteriormente os relatórios produzidos.

##### • Estudo radiológico

*Identificação de descrição de possíveis fraturas. Contabilização de projéteis no caso de vítimas de tiro. Ilustrar com imagem de raio-x e numerar dentro do possível os chumbos existentes.*

<sup>1</sup> Em todos os registos fotográficos deve aparecer a placa que indica o número de registo interno do processo no Centro de Necrópsia em causa.

<sup>2</sup> Assegurando sempre os necessários registos relativos ao circuito da prova

- **Estudo da munição extraída (eventualmente a ser feito por entidade externa no caso de projéteis menos comuns)**

*No caso de animais vítimas de tiro tentar retirar os chumbos, identificação do calibre, medição do diâmetro (entre x.xx e x.xx mm) e do peso (entre x.xx e x.xx g). Pode realizar-se uma comparação com o diâmetro e peso dos calibres comerciais existentes no mercado.*

- **Estudo entomológico**

*Identificação do intervalo post-mortem, sempre que possível.*

#### 5. Interpretação dos resultados

*Baseado nos achados de necrópsia e nas análises complementares podem-se obter as seguintes interpretações:*

- *Posição ou local onde o animal foi encontrado e relação com a causa de morte (informação que constará do auto de notícia ou de apreensão).*
- *Interpretação do estado nutricional: presença de comida no papo/estômago, estado da vesícula biliar, relação entre a condição corporal e a possível existência de doenças prévias crónicas ou debilitantes.*
- *Datação da morte consoante a entomofauna encontrada.*
- *Em caso de disparo: ressaltar o número de projéteis e danos que provocou*
- *Em caso de veneno: resultado da toxicologia.*

#### 6. Conclusões

- *Causa e mecanismo de morte com a respetiva justificação.*
- *Data estimada da morte, se possível.*
- *No caso de disparo: calibre da munição e direção do tiro.*
- *No caso de envenenamento: tipo de tóxico. Se os resultados das análises relativas à “bateria de pesquisa-base” tiverem sido negativos e o conjunto de indícios recolhidos sustentar a suspeita inicial de envenenamento, deverá ser indicada a necessidade de realização de outras análises toxicológicas, especificando quais o(s) grupo(s) de tóxico(s) a pesquisar.*

#### 7. Anexos

- *Relatório Toxicológico*
- *Relatório Entomológico com proposta de datação da morte*
- *Relatório Balístico*
- ....

#### 8. Assinatura legível com o nome e o carimbo da Instituição